



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.128-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 28/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 112.199,44 (Cento e doze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
(30) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0866.0 (0.1.0007) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.199,44

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.1.011 – construção de Pólo do Programa Academia de Saúde  
(58) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0984.0 (0.2.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, dos Recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, na importância de R\$ 12.199,44 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), dos Recursos da Construção do Pólo de Academia de Saúde - Programa Estadual, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalizando a importância de R\$ 112.199,44 (Cento e doze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 31 de Maio de 2016.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
31/05/2016